



**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40H
EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER NO DIA 28/05/2025, ÀS 11 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2351853	LETICIA DA COSTA SOARES CAMELO	02	SME Nº 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo II;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0513/2023
COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)**

Processo MUL-PRO-2025/00277

Pregão Eletrônico nº 90264/2025

Data: 10/06/2025 Hora: 10 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Portaria diurna e noturno para atendimento das necessidades da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., durante o prazo de 12 (doze) meses, como descrito no Termo de Referência

Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.

Tipo: Menor Preço global, no modo de disputa aberto e fechado.

Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e https://www.multirio.rj.gov.br/index.php/institucional/a_multirio

Telefone para contato: (21) 2976-9439 e (21) 2976-9453

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL SMAS Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (NÃO REMUNERADO)
CURSOS: SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para estágio obrigatório, não remunerado, de nível superior, destinado aos cursos de Serviço Social, Psicologia e Nutrição, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). A seleção será organizada e conduzida pela Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP), e atenderá o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 45.582, de 27 de dezembro de 2018 e na Portaria FP/SUBGGC/GRH nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como objetivo a seleção de estudantes dos cursos de Serviço Social, Psicologia e Nutrição, para atuação a partir do segundo semestre de 2025, em estágio obrigatório, não remunerado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). Poderão se candidatar estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), por meio da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação (F/SUBGGC/GRH/CTCAA), cuja relação está disponível no site: <https://estagio.prefeitura.rio>, na seção "Instituições Conveniadas". Será exigida matrícula em disciplina de estágio supervisionado obrigatório, exceto para candidatos cuja instituição declare, formalmente, que estarão aptos a cursar tal disciplina no momento do ingresso no estágio.

1.2. Poderão participar estudantes de Psicologia cuja disciplina de estágio esteja alinhada à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), no contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente nas áreas de Psicologia Social, Psicologia Social Comunitária, Psicologia Comunitária ou áreas correlatas, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema de Proteção Social Brasileiro.

1.3. Poderão participar estudantes de Nutrição cuja disciplina de estágio seja compatível com a atuação no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), nos moldes do SUAS, e que estejam matriculados em uma das seguintes disciplinas: Educação Nutricional, Técnica Dietética ou Administração de Serviços de Alimentação.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do estudante verificar, junto à sua instituição de ensino, a existência de convênio vigente com esta Administração, para fins de realização do estágio obrigatório.

1.5. O estágio é destinado exclusivamente a pessoas sem vínculo com o serviço público e não implicará vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública Municipal.

1.5.1. Ficam impedidos de participar do processo seletivo: servidores públicos estatutários ou contratados da Administração Direta ou Indireta do Município do Rio de Janeiro, bem como trabalhadores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o art. 29 da Portaria FP/SUBGGC/GRH nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

1.6. O estágio ofertado neste edital é, exclusivamente, na modalidade obrigatória e não prevê nenhum tipo de remuneração ou benefício (vale-transporte, alimentação ou assistência à saúde), não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional.

1.7. Considera-se estágio obrigatório aquele previsto como parte integrante do projeto pedagógico do curso da instituição de ensino conveniada, sendo requisito indispensável para aprovação e obtenção de diploma.

1.8. Em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Rio nº 45.582/2018, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD).

1.9. Em conformidade com a Lei Municipal nº 5.695, de 27 de março de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.267, de 26 de março de 2024 fica reservado aos negros e índios o percentual correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento dos cargos e empregos públicos dos quadros permanentes de pessoal da administração direta e indireta do Município do Rio de Janeiro.

1.10 Em conformidade com a Lei Municipal nº 7.180, de 8 de dezembro de 2021, 2% (dois por cento) das vagas disponíveis serão reservadas para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

1.11. Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência, negros, indígenas ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão se inscrever, simultaneamente, em todas as modalidades de reserva de vaga previstas neste edital.

1.12. O cronograma completo deste processo seletivo encontra-se no item 10 deste Edital.

1.13. Os anexos mencionados neste Edital estão disponíveis no site oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) <https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/>.

2. DO FUNCIONAMENTO E DO PERÍODO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

2.1. Duração do Estágio

2.1.1. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, seguindo o calendário acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES) conveniada. Poderá ser renovado por igual período, mediante interesse do(a) estagiário(a), avaliação positiva do supervisor de campo, da Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP) e da instituição de ensino.

2.1.2. A renovação para o semestre seguinte dependerá da entrega, dentro do prazo, da documentação exigida para formalização do novo período de estágio.

2.1.3. A responsabilidade pelo seguro obrigatório de acidentes pessoais durante o período de estágio é da instituição de ensino, devendo o(a) estudante apresentar à GDEP a apólice de seguro antes do início das atividades no campo de estágio.

2.2. Recesso

2.2.1. O(a) estagiário(a) terá direito a recesso de 30 (trinta) dias quando o estágio tiver duração igual a 1 (um) ano, ou proporcional ao tempo de estágio nos casos de duração inferior. O recesso deve coincidir, sempre que possível, com o período de férias da instituição de ensino, considerando a continuidade da supervisão acadêmica e de campo.

2.3. Carga Horária

2.3.1. A carga horária do estágio será de 12 (doze) horas semanais, distribuídas em, no máximo, 6 (seis) horas diárias. Todas as atividades deverão ser cumpridas presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, em horário diurno. Não serão permitidos estágios em finais de semana ou no período noturno.

2.3.2. Caso a carga horária semanal de 12 (doze) horas não seja suficiente para o cumprimento da carga horária exigida pela instituição de ensino, o(a) estagiário(a) poderá ampliar a carga semanal, desde que respeitados os limites máximos de 6 (seis) horas por dia e 30 (trinta) horas por semana, mediante autorização do supervisor de campo.

3. DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

3.1. Inscrições

3.1.1. Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão realizar sua inscrição ou atualizar seus dados no Banco de Estágios da Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio do endereço eletrônico https://concurso.rio.rj.gov.br/formulario1_estag.asp, até o dia 31/05/2025.

3.1.2. Após o período de divulgação deste edital, a GDEP/CGSIMAS/SMAS solicitará à Gerência de Recrutamento e Seleção (F/SUBGGC/GRH/CTCAA/GRS), o banco de inscritos para dar início ao contato com os candidatos, por e-mail e/ou telefone, a fim de solicitar a entrega da documentação comprobatória mencionada no item 3.2.1.

3.1.3. O candidato que não receber o e-mail de convocação para a etapa de validação, conforme data estabelecida no cronograma, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP), no dia 06/06/2025, pelo endereço eletrônico estagio.smasrio@gmail.com, para relatar o não recebimento ou esclarecer eventuais dúvidas.

3.1.4. Na etapa de validação da inscrição, a documentação encaminhada será analisada quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3.2 deste edital. Documentos em desacordo com o disposto neste edital implicarão o indeferimento da inscrição, impossibilitando a participação do candidato nas etapas seguintes.

3.2. Da Validação

3.2.1. As inscrições serão validadas pela GDEP mediante a análise da documentação comprobatória, que deverá ser entregue, presencialmente, em formato impresso, na data estabelecida no cronograma constante do item 10 deste Edital, em local a ser divulgado posteriormente por e-mail. A apresentação dos documentos deverá ser feita com o original e uma cópia simples dos seguintes itens:

a) Documento oficial de identidade com foto.

b) CPF.

c) Declaração da instituição de ensino, em papel timbrado, informando o nome do curso, sua duração, os dados do candidato e o semestre em que está matriculado.

d) Comprovante de matrícula em disciplina de estágio ou declaração da instituição de ensino superior indicando que o estudante estará apto a cursá-la no momento do ingresso no estágio.

e) Comprovante do Coeficiente de Rendimento (CR) do semestre imediatamente anterior à inscrição.

f) Em caso de Pessoa com Deficiência (PcD), apresentar documento comprobatório da deficiência ou carteira de identidade diferenciada emitida pelo DETRAN-RJ, conforme a Lei Estadual nº 7.821/2017.